

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N.º 1.495/03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

“ALTERA A LEI Nº 1486/03 DE 10 DE JUNHO DE 2003 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação orçamentária contida no artigo 1º da lei 1.486/03 passa a ser:

02- Executivo

11- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

01- Festas e Exposições Agropecuárias.

20.813.020.2065.33504100 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG, 25 de setembro de 2003.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal